Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone:(16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07

LEI Nº 1.890/2017
DE 8 DE MAIO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$24.000,00** *(vinte e quatro mil)* distribuídos as seguintes dotações:

02 03 04	**FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**		
93	08.241.0005.0078.0000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	24.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 24.000,00**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

02 10 01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
214	10.301.0019.0064.0000	Serviços de Atenção Básica Federal	-20.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
02 12 01	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
275	04.122.0003.0011.0000	Manutenção do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 12 02	**FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**		
289	04.121.0004.0015.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
TOTAL ANULAÇÃO			**R$ 24.000,00**

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 8 de Maio de 2017.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação.
No local de costume na data supra.

PAULO CÉSAR BOCALON
Diretor de Administração